



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



RESOLUÇÃO Nº021/2006- GP

Altera a Resolução nº 021/2003, que dispõe sobre a localização das sedes e jurisdição das Varas Agrárias do Estado.

O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, em sessão hoje realizada, e

CONSIDERANDO que, com a instalação da Vara Agrária de Redenção, se torna necessário adequar a localização das sedes e jurisdição das Varas Agrárias do Estado à nova situação, alterando-se a Resolução nº 021/2003, deste Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Poder Judiciário do Estado do Pará, cinco(5) Regiões Agrárias, assim definidas:

I -Região Agrária de Castanhal:

- 01- Abaetetuba
- 02- Acará
- 03- Afuá
- 04- Ananindeua
- 05- Anajás
- 06- Augusto Corrêa
- 07- Aurora do Pará
- 08- Bagre
- 09- Baião
- 10- Barcarena
- 11- Belém
- 12- Benevides
- 13- Bonito
- 14- Bragança
- 15- Breves
- 16- Bujaru

SR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 3742
05/10/2006
J. Tavares
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- 17- Cachoeira do Arari
- 18- Cachoeira do Piriá
- 19- Cametá
- 20- Capanema
- 21- Capitão Poço
- 22- Castanhal
- 23- Chaves
- 24- Colares
- 25- Concórdia do Pará
- 26- Curuçá
- 27- Currealinho
- 28- Garrafão do Norte
- 29- Igarapé-Açú
- 30- Igarapé-Miri
- 31- Inhangapi
- 32- Ipixuna do Pará
- 33- Irituia
- 34- Limoeiro do Ajuru
- 35- Mãe do Rio
- 36- Magalhães Barata
- 37- Maracanã
- 38- Marapanim
- 39- Marituba
- 40- Mocajuba
- 41- Moju
- 42- Muaná
- 43- Nova Esperança do Piriá
- 44- Nova Timboteua
- 45- Oeiras do Pará
- 46- Ourém
- 47- Paragominas
- 48- Peixe Boi
- 49- Ponta de Pedras
- 50- Portel
- 51- Primavera
- 52- Quatipuru
- 53- Salinópolis
- 54- Salvaterra
- 55- Santa Bárbara do Pará
- 56- Santa Cruz do Arari

Sc



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- 57- Santa Izabel do Pará
- 58- Santa Luzia do Pará
- 59- Santa Maria do Pará
- 60- Santarém Novo
- 61- Santo Antonio do Tauá
- 62- São Caetano de Odivelas
- 63- São Domingos do Capim
- 64- São Francisco do Pará
- 65- São João de Pirabas
- 66- São Miguel do Guamá
- 67- São Sebastião da Boa Vista
- 68- Soure
- 69- Tailândia
- 70- Terra Alta
- 71- Tomé Açú
- 72- Tracateua
- 73- Vigia
- 74- Viseu

II- Região Agrária de Santarém:

- 01- Almeirim
- 02- Alenquer
- 03- Aveiro
- 04- Belterra
- 05- Curuá
- 06- Faro
- 07- Itaituba
- 08- Jacareacanga
- 09- Juruti
- 10- Monte Alegre
- 11- Novo Progresso
- 12- Óbidos
- 13- Oriximiná
- 14- Prainha
- 15- Rurópolis
- 16- Santarém
- 17- Terra Santa
- 18- Trairão

JE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

III- Região Agrária de Marabá:

- 01- Abel Figueredo
- 02- Água Azul do Norte
- 03- Bom Jesus do Tocantins
- 04- Brejo Grande do Araguaia
- 05- Breu Branco
- 06- Canaã dos Carajás
- 07- Curionópolis
- 08- Dom Eliseu
- 09- Eldorados dos Carajás
- 10- Goianésia do Pará
- 11- Itupiranga
- 12- Jacundá
- 13- Marabá
- 14- Nova Ipixuna
- 15- Novo Repartimento
- 16- Palestina do Pará
- 17- Parauapebas
- 18- Rondon do Pará
- 19- São Domingos do Araguaia
- 20- São Geraldo do Araguaia
- 21- São João do Araguaia
- 22- Tucuruí
- 23- Ulianópolis

IV- Região Agrária de Altamira:

- 01- Altamira
- 02- Anapú
- 03- Brasil Novo
- 04- Gurupá
- 05- Medicilândia
- 06- Melgaço
- 07- Pacajá
- 08- Placas
- 09- Porto de Moz
- 10- Senador José Porfírio
- 11- Uruará
- 12- Vitória do Xingu

Seq.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

V- Região Agrária de Redenção:

- 01-Bannach
- 02-Conceição do Araguaia
- 03-Cumaru do Norte
- 04-Floresta do Araguaia
- 05-Ourilândia do Norte
- 06-Pau D'Arco
- 07-Piçarra
- 08-Redenção
- 09-Rio Maria
- 10-Santana do Araguaia
- 11-Santa Maria das Barreiras
- 12-São Félix do Xingu
- 13-Sapucaia
- 14-Tucumã
- 15-Xinguara

Art. 2º - Serão sedes das Regiões Agrárias os Municípios de Altamira, Castanhal, Marabá, Redenção e Santarém.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Desembargador "Oswaldo Pojucan Tavares", aos quatro dias do mês de outubro de 2006.


Des. **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**
Presidente


DES.^a **YVONNE SANTIAGO MARINHO**
Vice-Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DES^a CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Corregedora de Justiça das Comarcas da Região
Metropolitana de Belém.

DES^a OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY
Corregedora de Justiça das Comarcas
do Interior do Estado

DES^a ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

DES^a MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

DES^a HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO

DES^a SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE

Desa. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

DES^a ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS

Des. ROMULO JOSE FERREIRA NUNES

DES^a LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO